

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO DIRETA

PROCESSO Nº 20/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 04/2025

Objeto: Contratação de Serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual para treinamento e aperfeiçoamento pessoal por Curso Online voltada à CONTRATAÇÕES DE BENS E SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO para capacitar e reciclar os servidores da Câmara Municipal de Jaguariúna.

Contratado: INOVE TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO LTDA

Valor global da contratação: R\$ 6.580,00 (seis mil quinhentos e oitenta reais).

RODRIGO REIS DE SOUZA, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna/SP e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei dispõem,

Considerando a necessidade da contratação, e a obrigatoriedade da aplicação da Nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021), é imprescindível a contratação de serviços especializados para capacitar e treinar os servidores da Câmara Municipal, que utilizam a referida legislação no exercício de suas funções. A atualização e o aprimoramento dos conhecimentos dos servidores são essenciais para garantir a conformidade e eficiência na aplicação das normas estabelecidas pela nova legislação, promovendo a correta gestão e execução dos processos licitatórios e contratuais, cujo período de vigência é 20 (vinte) horas referente ao período de execução dos cursos.

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
01	Prestação de serviços técnicos profissionais especializados na área de TI (Tecnologia da Informação) com foco na Contratação de Bens e Serviço de Tecnologia da Informação e Comunicação conforme Termo de Referência	Serv.	02 cursos	R\$ 3.290,0	R\$ 6.580,00



<u>Câmara Municipal de Jaguariúna</u>

Estado de São Paulo

Considerando a escolha da empresa INOVE TREINAMENTOS E CAPACITAÇÃO LTDA, CNPJ nº 50.088.618/0001-23, situada à Avenida Coronel Francisco Heráclito dos Santos, nº 2627, Bairro: Uberaba, Cidade: Curitiba, Estado: PR., CEP: 81.530-001

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários onerando a dotação classificada 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica;

Considerando, o termo de referência e o parecer jurídico pela legalidade da contratação, nos termos do art. 74, inciso III, alínea "f" da Lei nº 14.133/2021 – Inexigibilidade de Licitação;

Considerando, o atendimento a Resolução Interna nº 234 de 21/02/2024 – regulamentação específica de contratações diretas desta Câmara Municipal;

AUTORIZO a contratação direta por Inexigibilidade da empresa supracitada e **DETERMINO** que o Setor de Compras, Licitações e Contratos lavre o competente instrumento de formalização da contratação e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único, e no art. 94, da Lei 14.133/2021.

Jaguariúna, 13 de maio de 2025.

Rodrigo Reis de Souza

Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna/SP

Rua Cel. Amâncio Bueno, 446 — Centro — Jaguariúna/SP. CEP: 13910-009 CNPJ: 51.313.955/0001-30 / Fone: 3847-4336 / site: www.jaguariuna.sp.leg.br